



REGULAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO 2025

“Infâncias protegidas, futuros possíveis: o papel da sociedade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes”

1 - DO OBJETIVO:

1.1 - Estimular os estudantes, do Ensino Médio na Forma Integrada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a refletirem sobre as diversas formas de proteção e promoção dos direitos infantojuvenis, incentivando a produção de textos dissertativo-argumentativos que demonstrem consciência cidadã, engajamento social e compromisso com a transformação da realidade.

2 - DO TEMA:

2.1 - A redação deve abordar o tema **“Infâncias protegidas, futuros possíveis: o papel da sociedade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes”**. O Concurso de Redação fará parte das ações em alusão ao Mês do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, valorizando a reflexão no intuito de mobilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

3 – PÚBLICO-ALVO

3.1 - Poderão participar do Concurso de Redação os alunos do Ensino Médio Técnico na Forma Integrada regularmente matriculados no IFAM.

4 - DA INSCRIÇÃO E FORMATO DA REDAÇÃO:

4.1 - A inscrição será gratuita e realizada por meio da entrega da redação conforme orientações do Anexo 1 na sala da CGE (Coordenação Geral de Ensino) no período de **22 a 30 de maio de 2025**.

4.2 - A redação deverá ser em texto **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO, nos parâmetros do Exame Nacional do Ensino Médio**, em modalidade escrita formal da língua portuguesa, autoral, individual, criativa, coerente com o tema e com vocabulário compatível.

4.3 - O texto da redação deverá ser escrito à tinta, na folha indicada no Anexo 2, em até 30 linhas.

4.4 Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

4.4.1. Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.

4.4.2 Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.

4.4.3 Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

4.4.4 Apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto.

4.5 Antes do texto da redação, o (a) estudante deverá informar apenas os seguintes dados de identificação (conforme modelo no Anexo 1): Campus, Matrícula e CPF.

4.6 - Serão desconsideradas as redações que não obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como as que fugirem ao tema da redação, forem recebidas fora do prazo e/ou com dados incorretos e/ou incompletos ou se identificadas que foram produzidas com recursos de Inteligência Artificial.

5 – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA REDAÇÃO:

5.1. A avaliação ocorrerá em duas etapas:

ETAPA 1 -Realizada pelo *Campus*, com:



1. Divulgação e Publicação do Regulamento do Concurso (anexo) no site e mural do Campus;
2. Recebimento e avaliação das redações produzidas pelos (as) estudantes. A avaliação deverá ser realizada por uma Comissão designada pela Direção com 3 servidores do *Campus*, incluindo um (a) professor (a) de Língua Portuguesa, Redação e/ou Literatura Brasileira. O *Campus* deverá selecionar uma única redação para concorrer com os demais *Campi*, na forma deste regulamento.

ETAPA 2 - Realizada pela Pró-Reitoria de Ensino, com:

1. Organização do concurso;
2. Seleção e premiação das redações vencedoras por uma Comissão formada por pelo menos três servidores. As três redações vencedoras receberão menção honrosa e o primeiro lugar receberá premiação (a ser definida posteriormente) durante evento sistêmico que acontecerá na data provável de 13 de junho de 2025, em programação voltada para toda a comunidade acadêmica.

5.2 - O processo de avaliação considerará os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	NOTA
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	De 0 a 200
Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	De 0 a 200
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	De 0 a 200
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	De 0 a 200
Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	De 0 a 200

5.3 – A comissão do *Campus* deverá, no período de **02 a 06 de junho de 2025**, realizar a análise das redações recebidas, atribuindo nota de 0 a 1000 de acordo com os critérios.

5.4 - A redação que obtiver a maior nota deverá ser enviada pelo *Campus* para o e-mail: facabonitoifam@ifam.edu.br até o dia **06 de junho** em formato original (manuscrito) e formato Word, de acordo com o manuscrito.

5.5 – A comissão sistêmica da Pró-Reitoria de Ensino realizará nova avaliação das redações recebidas dos *campi* no período de **09 a 12 de junho de 2025**, atribuindo nota de 0 a 1000.

5.6 - Em ambas as etapas, em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a):

5.6.1 Com maior nota na 2ª Etapa e;

5.6.2. Maior idade.

6 - DO CRONOGRAMA:

6.1 – O Concurso de Redação obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Regulamento por parte do Campus	19/05
Prazo para Inscrição/Envio da Redação	20/05 a 30/05
Prazo para Avaliação do <i>Campus</i>	02 a 06/06
Envio de Redação Vencedora para PROEN	06/06
Prazo para Avaliação da PROEN	09 a 12/06
Divulgação das Redações Vencedoras	13/06



7- DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO:

7.1 - O resultado será divulgado na data provável de **13 de junho de 2025** em evento sistêmico a ser realizado no canal TV IFAM, aberta a toda a comunidade acadêmica.

7.2 Além de menção honrosa, haverá premiação para os três primeiros lugares, a qual será divulgada no decorrer do Concurso de Redação.

8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 - O ato de inscrição nesse concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens desse regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao IFAM, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

8.2 - As comissões Local e Sistêmica são soberanas, compete a elas avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

8.3 - Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

8.4 - Serão excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

8.5 - Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: facabonitoifam@ifam.edu.br.

8.6 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da redação inscrita, e, consequentemente, do respectivo participante.



ANEXO 1

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

1. O texto definitivo **deve ser escrito à tinta preta**, na folha própria, em até 30 linhas.
2. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas copiadas, desconsiderando para a contagem de linhas.
3. Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir,, a redação que:
 - 3.1. Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
 - 3.2. Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
 - 3.3. Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.
 - 3.4. Apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto.

TEXTO I

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à alimentação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão”. *Artigo 227, Constituição da República Federativa do Brasil.*

TEXTO II

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) desencadeou importantes mudanças normativas, doutrinárias, institucionais e jurisdicionais. Antes do Estatuto da Criança e do Adolescente (...), os meninos abandonados nas ruas, as crianças negligenciadas pelas famílias e pelo Estado, as meninas exploradas sexualmente, os adolescentes envolvidos em atos infracionais (crimes), as crianças exploradas no trabalho infantil, entre outros exemplos emblemáticos de violações, eram considerados como “menores em situação irregular” e deveriam ser “objetos” de intervenções, geralmente repressivas, dos adultos e do Estado, já que não eram considerados “sujeitos de direitos”. (...) Após a promulgação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em 1990, nas situações de violações acima mencionadas, quem passa a estar em situação irregular são as famílias, o Estado e toda a sociedade, que não garantiram a proteção integral às crianças e aos adolescentes, colocando-os a salvos de qualquer violação de seus direitos fundamentais. (...) O ECA introduziu

importantes avanços na realidade do País, como a ampliação do acesso de crianças e adolescentes às escolas públicas; a criação dos Conselhos Tutelares e das Varas da Infância e Juventude; a diminuição da mortalidade infantil; o reordenamento dos abrigos e das unidades de internação; a instituição de programas e serviços de enfrentamento aos maus-tratos, abusos, exploração sexual e ao trabalho infantil. Estabeleceu também obrigações e responsabilizações aos familiares, à sociedade em geral e aos Poderes Públicos, visando à proteção integral e especial infanto-juvenil.

ALVES, Ariel de Castro. Disponível em: [https://www.cartacapital.com.br/opinioao/sob-ataques-e-retrocessos-eca-completa-30-](https://www.cartacapital.com.br/opinioao/sob-ataques-e-retrocessos-eca-completa-30-anos/)

[anos/](https://www.cartacapital.com.br/opinioao/sob-ataques-e-retrocessos-eca-completa-30-anos/)

Acesso em 15.abr.2023.

TEXTO III

A importância dos direitos da criança e do adolescente

Há muitas razões para destacar os direitos das crianças e dos adolescentes em uma Convenção sobre direitos humanos à parte:

Crianças e adolescentes são indivíduos

As crianças e os adolescentes não são nem posses dos pais nem do Estado, nem são meras pessoas em formação; eles têm o mesmo status de membros da família humana.

Os seres humanos começam a vida totalmente dependentes

As crianças e os adolescentes devem confiar nos adultos para a criação e a orientação de que



precisam para crescer em direção à independência. Essa educação é idealmente encontrada em adultos nas famílias das crianças e dos adolescentes, mas, quando os cuidadores adultos primários não podem atender às necessidades dos meninos e meninas, cabe ao Estado, como principal responsável, encontrar uma alternativa visando ao melhor interesse da criança e do adolescente.

As ações, ou inações, do governo impactam as crianças e os adolescentes mais fortemente do que qualquer outro grupo na sociedade

Praticamente todas as áreas da política governamental – da educação à saúde pública – afetam as crianças e os adolescentes em algum grau. A formulação de políticas “de vista curta”, que não levam em conta meninas e meninos, tem um impacto negativo no futuro de todos os membros da sociedade.

As opiniões das crianças e dos adolescentes devem ser ouvidas e consideradas no processo político

Meninas e meninos geralmente não votam e, tradicionalmente, não participam de processos políticos. Sem atenção especial às opiniões das crianças e dos adolescentes – expressas em casa, nas escolas, nas comunidades locais e até mesmo nos governos –, os pontos de vista de meninas e meninos não são ouvidos nos muitos assuntos importantes que os afetam agora ou que os afetarão no futuro.

Muitas mudanças na sociedade estão tendo um impacto desproporcional, e muitas vezes negativo, sobre as crianças e os adolescentes

A transformação da estrutura familiar, a globalização, as mudanças climáticas, a digitalização, a migração em massa, a mudança dos padrões de emprego e o encolhimento da rede social em muitos países, todos têm fortes impactos sobre as crianças. O impacto dessas mudanças pode ser particularmente devastador em situações de conflito armado e outras emergências.

O desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes é crucial para o bem-estar de qualquer sociedade

Como ainda estão se desenvolvendo, meninas e meninos são especialmente vulneráveis – mais

do que os adultos – a condições de vida precárias, como pobreza; assistência médica, nutrição, moradia e água potável inadequadas; e poluição ambiental. Os efeitos da doença, desnutrição e pobreza ameaçam o presente e o futuro das crianças e dos adolescentes e, portanto, o futuro das sociedades em que vivem.

Os custos para a sociedade do fracasso de suas crianças e seus adolescentes são enormes

Os resultados da pesquisa social mostram que as primeiras experiências de meninas e meninos influenciam significativamente seu desenvolvimento. E o curso de seu desenvolvimento determina sua contribuição ou custo para a sociedade ao longo de sua vida.

Os direitos das crianças e dos adolescentes e por que eles são importantes. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/os-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes-e-por-que-eles-sao-importantes>. Acesso em 15 abr. 2023

TEXTO IV



Fonte: Fnpeti (www.fnpeti.org.br)

<https://conteudo.imguol.com.br/blogs/198/files/2019/07/trabalho infantil.jpg>



ANEXO II

CPF:	MATRÍCULA:
CAMPUS:	

FOLHA DE REDAÇÃO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

